



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

**INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELJ, estudos de viabilidade para matrículas de novos alunos acima de 70 anos, para atividades físicas que a SELJ oferece, tais como: natação, vôlei, beach tênis, beach vôlei, tênis de mesa, entre outros.**

Considerando que a Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Juventude passe a oferecer capacitação e treinamento, em algumas modalidades esportivas, para um maior número de pessoas acima de 70 anos; e

Considerando-se que as unidades integradas de Educação e Saúde (CISE) são locais onde, eventualmente, ocorrem atividades físicas semi esportivas ou correlatas, (tais como: ginástica, alongamento, Pilates Solo, hidroginástica, dança, musculação, vôlei simplificado, atletismo, e condicionamento físico),

Essa integração, SELJ-CISE, promoveria



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

oportunidades interessantes para se dirigir potenciais pessoas da melhor idade à participação de campeonatos, inclusive, intermunicipais, senão além das fronteiras nacionais.

A presente medida, portanto, além de promover a integração de um maior número de pessoas, também tem o potencial de inspirar crianças e jovens de todas as idades.

Plenário dos Autonomistas, 11 de setembro de 2025.

**RODNEI CLAUDIO ALEXANDRE**  
**(PROFESSOR RÓDNEI)**  
**VEREADOR**